

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
2M/438	FL. 10	J

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1438

EMENTA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR CESSÃO DE USO PARA O ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir Cessão de Uso a favor do Estado do Rio de Janeiro, de uma área de terras com 2.200 m² (dois mil e duzentos metros quadrados) na Rua 758- Bairro Casa de Pedras, onde está situada a Escola Estadual Francisco Fontes Torres.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de agosto de 1977

GEORGES LEONARDOS
Prefeito

Mensagem nº 010/77
Autor: Prefeito Municipal
LUCRP/

